DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2
Licitações e Contratos 2
Dispensas 2
Extratos de Contratos 2
Homologação / Adjudicação 4
Conselhos Municipais 12
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 12
Meio Ambiente, Infraestrutura e Agricultura 16
Intimação/Notificação 16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 149, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado em concurso público".

O Sr. **DIMAS TADEU BOLZAN,** prefeito do município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.,

R E S O L V E:

Art. 1. ° Nomear, com base no art. 9.º da Lei n.º 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras), o candidato aprovado no concurso público regido pelo Edital n.º 01/2023, homologado em 13 de maio de 2024, para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA**, conforme a classificação a seguir:

Nomeado(a)	Classif.
CLEITON NUNES BARROSO	01º

Art. 2°. A posse deverá ocorrer no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contado da publicação deste ato de nomeação, conforme disposto no art. 16, § 1.º, da Lei n.º 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras).

Parágrafo único. Dentro desse prazo, o candidato nomeado deverá adotar os procedimentos necessários e apresentar os documentos exigíveis para a investidura no cargo, nos termos do edital do concurso público a que se submeteu e da legislação municipal.

Art. 3°. O exercício deverá ter início no prazo de **30 (trinta) dias,** contado a partir da data da posse, conforme previsto no art. 18, § 1.º, Lei n.º 1.904, de 10 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras).

Art. 4°. Tornar-se-á **sem efeito o ato de nomeação** caso a posse não ocorra no prazo legal, sendo convocado o próximo candidato aprovado na ordem de classificação.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras/SP, 22 de abril de 2.026.

DIMAS TADEU BOLZAN

PREFEITO

- Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Edital de Convocação
do Concurso Público 001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. DIMAS TADEU BOLZAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei em conformidade com o Concurso Público 001/2023 CONVOCA o candidato classificado abaixo, para comparecer à PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS sito a Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66, **até 22 de Maio de 2026** das 08:00h às 11:30h e/ou das 13:00h às 16:30h com a finalidade de assumir o cargo descrito abaixo:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA

CLEITON NUNES BARROSO CLASSIF. 01°

Pitangueiras, 22 de Abril de 2026.

Dimas Tadeu Bolzan

Prefeito

.....

Licitações e Contratos

Dispensas

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026 PROCESSO 100055/2026

CONTRATO Nº 028/2026

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADA: SANDRA ROXA DE QUEIROZ 05576710940,

CNPJ Nº: 29.060.348/0001-56

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de Buffet para as datas comemorativas de dia das Mães, dia dos Pais e Natal, destinada ao Centro de Convivência do Idoso - CCI de Pitangueiras e Ibitiúva.

VALOR: R$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: 20/03/2026 à 19/02/2027.

DATA: 20/03/2026

_____

_____

.....

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 - PROC. 100027/2026

CONTRATO Nº 039/2026

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 28, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP CNPJ: 45.370.707/0001-28

CONTRATADA: HY CONSTRUTORA LTDA CNPJ 31.339.236/0001-80

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, com emprego de MATERIAL, EQUIPAMENTO, MAQUINÁRIO E MÃO

DE OBRA, PARA EXECUÇÃO NO REGIME DE EMPREITADA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS – PROLONGAMENTO DA RUA TIRADENTES E RUA JOÃO MELLONI – NO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP, ATRAVÉS DO CONVÊNIO FEDERAL MCIDADES Nº 951022/2023 (OPERAÇÃO Nº 1090910-56), em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura, de acordo com as especificações dos ANEXOS constantes do Edital.

VALOR: R$ 321.500,00 (trezentos e vinte e um mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 16/04/2026 a 15/08/2027

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2026

.....

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

CONTRATO Nº 037/2026

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO IX DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP

CONTRATADA: E. DIANA & FREITAS LTDA

CNPJ Nº: 56.706.557/0001-05

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2026

OBJETO: aquisição de sistema completo de divisórias internas, incluindo placas, perfis estruturais (U e H), portas para divisória e materiais de fixação (parafusos, buchas, rebites, entre outros), destinados à montagem de salas para arquivo físico de documentos das Secretarias de Administração e Fazenda.

DATA: 16/04/2026

_____

_____

.....

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-155 – Pitangueiras - Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Concorrência** nº **001/2026**, Processo Administrativo nº **00100027/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de Empresa Especializada, com emprego de MATERIAL, EQUIPAMENTO, MAQUINÁRIO E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO NO REGIME DE EMPREITADA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS – PROLONGAMENTO DA RUA TIRADENTES E RUA JOÃO MELLONI – NO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP, ATRAVÉS DO CONVÊNIO FEDERAL MCIDADES Nº 951022/2023 (OPERAÇÃO Nº 1090910-56), em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura, de acord

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
HY CONSTRUTORA LTDA - 31.339.236/0001-80 HYASFALTOS@ASFALTOFRUTAL.COM.BR - (34) 99972-3470	325.803,36	321.500,00	4.303,36 Proveito (1,32%)
Totais	**325.803,36**	**321.500,00**	**4.303,36** **Proveito (1,32%)**

Detalhes

Dimas Tadeu Bolzan na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: HY CONSTRUTORA LTDA - **CPF/CNPJ:** 31.339.236/0001-80

Lote 1			**Data/Hora da Adjudicação - 16/04/2026 15:30:25**	
LOTE 01				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONSTRUÇÃO DE GUIAS E SARGETAS	1,00	CONTRATAÇÃO	321.500,00	321.500,00

Pitangueiras, 16 de Abril de 2026.

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-155 – Pitangueiras - Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

Autoridade Competente: Dimas Tadeu Bolzan

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-155 – Pitangueiras - Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Dispensa contemplando fase recursal** nº **016/2026**, Processo Administrativo nº **00100102/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Dispensa eletrônica para aquisição de sistema completo de divisórias internas, incluindo placas, perfis estruturais (U e H), portas para divisória e materiais de fixação (parafusos, buchas, rebites, entre outros), destinados à montagem de salas para arquivo físico de documentos das Secretarias de Administração e Fazenda.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
E. DIANA & FREITAS LTDA - 56.706.557/0001-05 escriorientador@gmail.com - (17) 99661-3521	18.677,75	18.436,23	241,52 Proveito (1,29%)
Totais	**18.677,75**	**18.436,23**	**241,52** **Proveito (1,29%)**

Detalhes

Dimas Tadeu Bolzan na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: E. DIANA & FREITAS LTDA - **CPF/CNPJ:** 56.706.557/0001-05

Lote 1				**Data/Hora da Adjudicação - 16/04/2026 07:47:31**	
LOTE 01					
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PORTA DE DIVISÓRIA NAVAL EUCATEX MSO 35MM MED. 0,80 X 2,10MT		7,00	Unidade	547,24	3.830,68
Marca: EUCATEX	**Fabricante:** EUCATEX		**Modelo:** DIVILUX		
PERFIL EM U 3,00 METROS		35,00	Unidade	19,91	696,85
Marca: EUCATEX	**Fabricante:** EUCATEX		**Modelo:** DIVILUX		
PERFIL EM U DE 2,10 METROS		35,00	Unidade	16,43	575,05
Marca: EUCATEX	**Fabricante:** EUCATEX		**Modelo:** DIVILUX		
PERFIL EM H DE 2,10 METROS		35,00	Unidade	15,29	535,15

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-155 – Pitangueiras - Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

Marca: EUCATEX	**Fabricante:** EUCATEX		**Modelo:** DIVILUX		
PLACA DE DIVISÓRIA		75,00	Unidade	168,80	12.660,00
Marca: EUCATEX	**Fabricante:** EUCATEX		**Modelo:** DIVILUX		
PARAFUSO COM BUCHA N 8		200,00	Unidade	0,39	78,00
Marca: CRIFER	**Fabricante:** CRIFER		**Modelo:** CRIFER		
PARAFUSO BROCANTE		200,00	Unidade	0,10	20,00
Marca: CRIFER	**Fabricante:** CRIFER		**Modelo:** CRIFER		
ARREBITE FINO DE 2 CM		150,00	Unidade	0,27	40,50
Marca: CRIFER	**Fabricante:** CRIFER		**Modelo:** CRIFER		

Pitangueiras, 16 de Abril de 2026.

Autoridade Competente: Dimas Tadeu Bolzan

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-155 – Pitangueiras - Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Concorrência** nº **001/2026**, Processo Administrativo nº **00100027/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de Empresa Especializada, com emprego de MATERIAL, EQUIPAMENTO, MAQUINÁRIO E MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO NO REGIME DE EMPREITADA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS PÚBLICAS – PROLONGAMENTO DA RUA TIRADENTES E RUA JOÃO MELLONI – NO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP, ATRAVÉS DO CONVÊNIO FEDERAL MCIDADES Nº 951022/2023 (OPERAÇÃO Nº 1090910-56), em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura, de acord

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
HY CONSTRUTORA LTDA - 31.339.236/0001-80 HYASFALTOS@ASFALTOFRUTAL.COM.BR - (34) 99972-3470	325.803,36	321.500,00	4.303,36 Proveito (1,32%)
Totais	**325.803,36**	**321.500,00**	**4.303,36** **Proveito (1,32%)**

Detalhes

Dimas Tadeu Bolzan na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: HY CONSTRUTORA LTDA - **CPF/CNPJ:** 31.339.236/0001-80

Lote 1 — **Data/Hora da Homologação - 16/04/2026 15:30:37**

LOTE 01

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONSTRUÇÃO DE GUIAS E SARGETAS	1,00	CONTRATAÇÃO	321.500,00	321.500,00

Pitangueiras, 16 de Abril de 2026.

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-155 – Pitangueiras - Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

Autoridade Competente: Dimas Tadeu Bolzan

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-155 – Pitangueiras - Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Dispensa contemplando fase recursal** nº **016/2026**, Processo Administrativo nº **00100102/2026**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Dispensa eletrônica para aquisição de sistema completo de divisórias internas, incluindo placas, perfis estruturais (U e H), portas para divisória e materiais de fixação (parafusos, buchas, rebites, entre outros), destinados à montagem de salas para arquivo físico de documentos das Secretarias de Administração e Fazenda.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
E. DIANA & FREITAS LTDA - 56.706.557/0001-05 escriorientador@gmail.com - (17) 99661-3521	18.677,75	18.436,23	241,52 Proveito (1,29%)
Totais	**18.677,75**	**18.436,23**	**241,52** **Proveito (1,29%)**

Detalhes

Dimas Tadeu Bolzan na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: E. DIANA & FREITAS LTDA - **CPF/CNPJ:** 56.706.557/0001-05

Lote 1 — **Data/Hora da Homologação - 16/04/2026 07:47:42**

LOTE 01

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PORTA DE DIVISÓRIA NAVAL EUCATEX MSO 35MM MED. 0,80 X 2,10MT	7,00	Unidade	547,24	3.830,68
Marca: EUCATEX **Fabricante:** EUCATEX **Modelo:** DIVILUX				
PERFIL EM U 3,00 METROS	35,00	Unidade	19,91	696,85
Marca: EUCATEX **Fabricante:** EUCATEX **Modelo:** DIVILUX				
PERFIL EM U DE 2,10 METROS	35,00	Unidade	16,43	575,05
Marca: EUCATEX **Fabricante:** EUCATEX **Modelo:** DIVILUX				
PERFIL EM H DE 2,10 METROS	35,00	Unidade	15,29	535,15

Município de Pitangueiras
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 - Fone: (16) 3952-9121
CEP 14.750-155 – Pitangueiras - Estado de São Paulo
e-mail: licitacoespitangueirassp@gmail.com

Marca: EUCATEX	**Fabricante:** EUCATEX		**Modelo:** DIVILUX		
PLACA DE DIVISÓRIA		75,00	Unidade	168,80	12.660,00
Marca: EUCATEX	**Fabricante:** EUCATEX		**Modelo:** DIVILUX		
PARAFUSO COM BUCHA N 8		200,00	Unidade	0,39	78,00
Marca: CRIFER	**Fabricante:** CRIFER		**Modelo:** CRIFER		
PARAFUSO BROCANTE		200,00	Unidade	0,10	20,00
Marca: CRIFER	**Fabricante:** CRIFER		**Modelo:** CRIFER		
ARREBITE FINO DE 2 CM		150,00	Unidade	0,27	40,50
Marca: CRIFER	**Fabricante:** CRIFER		**Modelo:** CRIFER		

Pitangueiras, 16 de Abril de 2026.

Autoridade Competente: Dimas Tadeu Bolzan

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

Criado pela Lei Municipal Nº 2.054 de 08/09/2000 e suas alterações

E-Mail: cmdcapitangueiras@gmail.com

Pitangueiras - Estado de São Paulo – CEP: 14.750-000

RESOLUÇÃO Nº 007 DE 22 DE ABRIL DE 2026

"Dispõe sobre a revogação da Resolução 016/2025 e aprovação da nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pitangueiras Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto na Lei Municipal nº 4.338 de 03 de abril de 2023 resolve:

Art. 1º- Revogar os efeitos da resolução nº 016 de 26 Novembro de 2025.

Art. 2º- Aprovar a nova composição dos membros representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para atuação neste conselho até dia 15 de março de 2027, sendo:

I - REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO MUNICIPAL:

1- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR: Marcela Rossato da Silva
RG: 28.836.616-5

SUPLENTE: Dulcinéia Aparecida Marioto
RG: 24.223.518-9

2- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: Gleziane Pereira da Silva
RG: 47.146.940-3

SUPLENTE: Karina de Cássia Francisco de Moraes
RG: 29.325.667-08

3- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

TITULAR: Viviane Aparecida de Souza Silva
RG 33.568.388-5

SUPLENTE: Selma Marques Ribeiro Dias
RG 34.881.901-8

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pitangueiras e Ibitiúva

Criado pela Lei Municipal Nº 2.054 de 08/09/2000 e suas alterações

E-Mail: cmdcapitangueiras@gmail.com

Pitangueiras - Estado de São Paulo – CEP: 14.750-000

4- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO:

TITULAR: Marilane Angelica Chaves Dos Passos Benedito
RG: 41.136.557-5

SUPLENTE: Gabriela Fernanda de Oliveira
RG: 49.718.680-9

5- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL:

TITULAR: Adriana Alves Costa
RG: 23.369.716-0

SUPLENTE: Luciane Cristina Bezam
RG: 26.789.379-6

6- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO:

TITULAR: Filipi Rodrigues Lombardi Franco
RG: 41.909.418-0

SUPLENTE: Taina Sabrina Pereira de Araújo
RG: 45.839.217-0

II - REPRESENTANTES MUNICIPAIS DA SOCIEDADE CIVIL:

1- CAEMAS-II (Associação Assistencial Miguel Arcanjo da Silva):

TITULAR: Maria Amélia Comim
RG: 45.230.050-2

SUPLENTE: Claudia Gaisdorf Buzzo
RG: 44.774.447-1

2- APAE- (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais):

TITULAR: Fernanda Souza Drude
RG: 28.800.116-3

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pitangueiras e Ibitiúva

Criado pela Lei Municipal Nº 2.054 de 08/09/2000 e suas alterações

E-Mail: cmdcapitangueiras@gmail.com

Pitangueiras - Estado de São Paulo – CEP: 14.750-000

SUPLENTE: Luana Priscila Rotokoski
RG: 40.754.136-6

3- INSTITUIÇÃO MARIA GIANNI DE ANDRADE:

TITULAR: Thais Helena Favareto Caldeira
RG: 32.900.160-7

SUPLENTE: Isabela Silva de Assis
RG: 45.265.818-4

4- INSTITUIÇÃO HÉLIA PERRONI MARCHESI:

TITULAR: Laura Martins de Paula
RG: 67.805.196-3

SUPLENTE: Daliane Roberta Pinho Mastrangi
RG: 43.077.121-6

5 – PAIS E RESPONSÁVEIS:

TITULAR: Viviane Aparecida Marcelino Souza Vernillo
RG 36.613.053-5

SUPLENTE: Maria Cleusilene Martins Rocha
RG 49.719.838-1

TITULAR: Valdinei Batista Marques
RG: 23.857.317-5

SUPLENTE: Lorraine Ketlene de Carvalho Coelho da Cruz
RG: 54.428.980-8

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Thais Helena Favareto Caldeira
Presidente do CMDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Rua Manoel Oliveira Jr., 174 – Jardim Brasília - CEP 14750-264
(016) 3952-1320 – sec.simaa@gmail.com
Pitangueiras – Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 013/2026 (PUBLICAÇÃO OFICIAL).

Considerando que a **Notificação Prévia nº 013/2026** não foi entregue pelos Correios ao destinatário, pelo motivo **"Não Procurado",** procede-se à presente **publicação oficial**, para que produza os efeitos legais.

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário:	: JARDIM ESPERANÇA PTG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA – CNPJ nº 31.736.327/0001-50
Compromissário:	: ANDERSON RODRIGO DOS SANTOS – CPF nº 323.957.438-10
Local do Imóvel	: Rua Marco Antônio Caroni, nº 209, Lote "21", Quadra "04", Jardim Esperança, Pitangueiras – SP
Endereço de entrega	: Rua Victorino Nicolli, nº 07, Jardim das Pitangueiras, Pitangueiras – SP – CEP 1473-022
Cadastros Imobiliários	: 1-04-540-2100

Legislação desrespeitada: **Lei n° 3.399/2.016 e sua alterações,** e **Lei nº 2.467/2.006** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Pitangueiras. **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

Por meio deste instrumento, Vossa Senhoria fica **formalmente NOTIFICADA** a, no prazo **improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento desta, **remover entulhos, materiais de construção e/ou desobstruir o passeio público** localizado em frente ao imóvel supracitado.

A presente notificação fundamenta-se nas disposições contidas na **Lei Municipal nº 3.399/2016 e suas alterações**.

Art. 63. É proibida a permanência de qualquer material de construção nas vias e logradouros públicos, bem como, a utilização dos mesmos como canteiro de obras ou depósito de entulhos.

§ 1º A não retirada dos materiais de construção ou do entulho autoriza a Prefeitura Municipal a tomar as seguintes providências:

a) fazer a remoção do material encontrado em via pública, dando-lhe o destino conveniente;

b) cobrar do responsável tributário pelo imóvel e/ou dos executores da obra a despesa da remoção;

c) aplicar as sanções cabíveis.

§ 2º Nos casos excepcionais, onde não é possível executar a descarga do material diretamente dentro do canteiro de obras, o material pode ser descarregado sobre o passeio público, para posterior transporte ao interior do canteiro, permanecendo sobre o passeio por, no máximo, 36 (trinta e seis) horas, desde que não impeça o trânsito de pedestres.

§ 3º. A multa a ser aplicada no caso de desobediência será a prevista no Código Tributário Municipal, anexo V, item 5.3.

Lei 2.467/2.006: Artigo 7º - Fica vedada a disposição, nas vias e logradouros públicos, de resíduos inertes, como, por exemplo, entulho de construção civil, de reformas em geral, de demolição de prédios e os provenientes de limpeza do interior de imóveis, tais como terra, resíduos de capina de quintais ou poda de árvores e grandes objetos.

Advertência:

O não cumprimento da presente notificação ensejará a adoção de **medidas administrativas e judiciais cabíveis**, inclusive **remoção forçada dos materiais** e **aplicação de multa**, sem prejuízo da responsabilização do infrator.

Pitangueiras - SP, 18 de março de 2.026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Rua Manoel Oliveira Jr., 174 – Jardim Brasília - CEP 14750-264
(016) 3952-1320 – sec.simaa@gmail.com
Pitangueiras – Estado de São Paulo



SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Rua Manoel Oliveira Jr., 174 – Jardim Brasília - CEP 14750-264
(016) 3952-1320 – sec.simaa@gmail.com
Pitangueiras – Estado de São Paulo

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 035/2026 (PUBLICAÇÃO OFICIAL).

Considerando que a **Notificação Prévia nº 035/2026** não foi entregue pelos Correios ao destinatário, pelo motivo **"Mudou-se",** procede-se à presente **publicação oficial**, para que produza os efeitos legais.

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário:	: JARDIM ESPERANÇA PTG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA – CNPJ nº 31.736.327/0001-50
Compromissário:	: WEBERTON DOUGLAS LIMA – CPF nº 423.217.318-85
Local do Imóvel	: Rua Alzira da Silva Arcênio, nº 244, Lote "25", Quadra "01", Jardim Esperança, Pitangueiras – SP
Endereço de entrega	: Rua Odair Coalho, nº 105, Jardim Veneza, Pitangueiras – SP – CEP 14755-542
Cadastros Imobiliários	: 1-04-510-2500

Legislação desrespeitada: **Lei n° 3.399/2.016 e sua alterações,** e **Lei nº 2.467/2006** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Pitangueiras. **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

Por meio deste instrumento, Vossa Senhoria fica **formalmente NOTIFICADA** a, no prazo **improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento desta, **remover entulhos, materiais de construção e/ou desobstruir o passeio público** localizado em frente ao imóvel supracitado.

A presente notificação fundamenta-se nas disposições contidas na **Lei Municipal nº 3.399/2016 e suas alterações**.

Art. 63. É proibida a permanência de qualquer material de construção nas vias e logradouros públicos, bem como, a utilização dos mesmos como canteiro de obras ou depósito de entulhos.

§ 1º A não retirada dos materiais de construção ou do entulho autoriza a Prefeitura Municipal a tomar as seguintes providências:

a) fazer a remoção do material encontrado em via pública, dando-lhe o destino conveniente;

b) cobrar do responsável tributário pelo imóvel e/ou dos executores da obra a despesa da remoção;

c) aplicar as sanções cabíveis.

§ 2º Nos casos excepcionais, onde não é possível executar a descarga do material diretamente dentro do canteiro de obras, o material pode ser descarregado sobre o passeio público, para posterior transporte ao interior do canteiro, permanecendo sobre o passeio por, no máximo, 36 (trinta e seis) horas, desde que não impeça o trânsito de pedestres.

§ 3º. A multa a ser aplicada no caso de desobediência será a prevista no Código Tributário Municipal, anexo V, item 5.3.

Lei 2.467/2.006: Artigo 7º - Fica vedada a disposição, nas vias e logradouros públicos, de resíduos inertes, como, por exemplo, entulho de construção civil, de reformas em geral, de demolição de prédios e os provenientes de limpeza do interior de imóveis, tais como terra, resíduos de capina de quintais ou poda de árvores e grandes objetos.

Advertência:

O não cumprimento da presente notificação ensejará a adoção de **medidas administrativas e judiciais cabíveis**, inclusive **remoção forçada dos materiais** e **aplicação de multa**, sem prejuízo da responsabilização do infrator.

Pitangueiras - SP, 01 de abril de 2.026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Rua Manoel Oliveira Jr., 174 – Jardim Brasília - CEP 14750-264
(016) 3952-1320 – sec.simaa@gmail.com
Pitangueiras – Estado de São Paulo



SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
CNPJ: 45.370.707/0001-28 – Fone/Fax: (16) 3952-9121
CEP 14750-000 – Pitangueiras – Estado de São Paulo

COMPROVANTE DE ENTREGA DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DE HABITE-SE Nº 028/2026 (PUBLICAÇÃO OFICIAL).

Considerando que a **Notificação Prévia de Habite-se nº 028/2026** não foi entregue pelos Correios ao destinatário, pelo motivo **"Não Procurado",** procede-se à presente **publicação oficial**, para que produza os efeitos legais.

DADOS DO IMÓVEL:

Proprietário:	: PITANGUEIRAS URBANIZADORA SPE LTDA – CNPJ nº 353.215.088-36
Compromissário:	: AGNALDO DE OLIVEIRA – CPF nº 271.830.038-84
Local do Imóvel:	: Rua Mario Martins, nº 305, Lote 54, Quadra "F", Jardim São Lourenço, Pitangueiras – SP
Endereço de entrega	: Rua Mario Martins, nº 305, Jardim São Lourenço, Pitangueiras – SP, CEP 14757-104
Cadastro Imobiliário	: 1-03-560-5400

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar nº 3.399 de 21/10/2016, art. 64,** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

> ***Art. 64. Uma vez concluída qualquer obra, resultante do projeto aprovado e de licença para construção, deverá ser requerido o habite-se.***

Por meio deste instrumento, Vossa Senhoria fica formalmente NOTIFICADA a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, o Habite-se referente ao imóvel acima citado, cuja obra foi aprovada por esta Secretaria sob o Alvará de Construção nº 159/2020, com área construída de 159,94 m².

Informa-se que, até a presente data, não consta nos registros desta Secretaria a emissão do referido Habite-se, sendo este documento indispensável para a regularização da edificação.

O não atendimento a esta notificação implicará na aplicação de multa, nos termos da legislação municipal vigente.

Pitangueiras-SP, 25 de março de 2.026.

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS MUNICIPAL
Fiscalização de Obras Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.

Rua Manoel Oliveira Junior, 174 – Jd. Brasília
Fone (16) 3952-6583
E-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 018/2026

NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3049/13.

DADOS DO IMÓVEL:
Proprietário: JOSÉ CARLOS DUARTE
Local do Imóvel: RUA LÍDIA ADAMI SOARES – GUMERCINDO HENTZ SOARES
Endereço de entrega: RUA DAS GUARAMAS, 25 – JD. BOA VISTA
CEP: 13.064-320 CAMPINAS/SP
Cadastro Imobiliário: 1-12-170-0900 M² do cadastro: 214,69 M² a limpar: 214,69

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar 3049, de 24/04/2013,** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

Por este instrumento, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** a partir desta data a realizar a **LIMPEZA DO TERRENO** de sua propriedade, acima descrito, foto datada em Anexo I, em conformidade ao que estabelece a Lei Municipal nº 3.049/2013.

É PROIBIDA A LIMPEZA ATRAVÉS DE QUEIMADA.

A limpeza do terreno consiste no corte e retirada do mato, lixo e entulho dos terrenos abertos no perímetro urbano. O **prazo** para proceder à limpeza do terreno é de **5 (cinco) dias** a partir do recebimento desta notificação (Artigo 6, Inciso II da Lei Municipal nº 3.049/2013). O notificado tem o direito de apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias a partir do recebimento desta notificação prévia, no balcão de atendimento da Prefeitura. (Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66, Centro, Pitangueiras – SP).

Vencido esse prazo, e não sendo sanada a irregularidade apontada, o município poderá realizar a limpeza do terreno e, em seguida intimará o proprietário da execução do serviço apresentando foto. Será cobrado pelo serviço prestado conforme o metro quadrado, de acordo com o Código Tributário Municipal (Lei nº 2.563/2007).

O vencimento para o pagamento da taxa é de 30 (trinta) dias a partir da realização do serviço, ficando os eventuais débitos sujeitos a incidência de juros, multa e correção monetária e inscritos como dívida ativa do município.

O não cumprimento da Lei Municipal nº 3.049/2013 (Alterada pela Lei Complementar nº 3.271/2015), acarretará, além das cobranças das taxas descritas, **A INCIDÊNCIA DE MULTAS**.

Pitangueiras, 25 de fevereiro de 2026.

_____
KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA.

Rua Manoel Oliveira Junior, 174 – Jd. Brasília
Fone (16) 3952-6583
E-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

ANEXO I

DADOS DO IMÓVEL:
Proprietário: JOSÉ CARLOS DUARTE
Local do Imóvel: RUA LÍDIA ADAMI SOARES – GUMERCINDO HENTZ SOARES
Endereço de entrega: RUA DAS GUARAMAS, 25 – JD. BOA VISTA
CEP: 13.064-320 CAMPINAS/SP
Cadastro Imobiliário: 1-12-170-0900 M² do cadastro: 214,69 M² a limpar: 214,69

FOTOGRAFIA DO TERRENO A SER LIMPO



25/02/2026

KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

***ESTA NOTIFICAÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.**